

LEI Nº 3482/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0704	Departamento de Ensino - Recursos Vinculados		
	07041236102102.211-FNDE MOBILIÁRIO-Aquisição		
	de Móveis Escolares		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	37.920,00
	RECURSO VINCULADO: 1187-FNDE MOBILIÁRIO		

Objetivo: Aquisição de mobiliário para Escolas do Ensino Fundamental com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 37.920,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no RECURSO VINCULADO 1187 - FNDE MOBILIÁRIO, no valor de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de maio de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-05-2014